



Notas Explicativas relativas aos Demonstrativos Contábeis – 2020

Os procedimentos adotados para apuração dos resultados do exercício de 2020, bem como a elaboração dos demonstrativos do mesmo exercício, foram respaldados pelas normas que regem a Contabilidade Pública no Brasil, quais sejam:

- Lei 4.320/64;
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição;
- IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade; e,
- NBC TSP Nº 00, 04, 07 e 08 – Normas Brasileiras de Contabilidade – Estrutura Conceitual, Estoque, Ativo Imobilizado e Ativo Intangível, respectivamente.

1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do TCE/RN apresenta-se desequilibrado e com déficit orçamentário, todavia esta condição é prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 8ª Ed. - Parte V (pág. 413), pois, apesar de não ser agente arrecadador, o TCE/RN executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e/ou realiza investimentos. Dessa forma, o desequilíbrio não representa irregularidade.

Portanto, o valor deficitário é suprido com os valores dos repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, os quais não são receitas do Tribunal de Contas, mas somente do Poder Executivo (Órgão arrecadador), e justificam o equilíbrio da execução orçamentária:

Repasses Poder Executivo – Tribunal de Contas do Estado do RN - Orçamento fonte 100

Previsão de Repasses (LOA 2020)	Repasses Recebidos	Diferença
R\$ 90.291.000,00	R\$ 88.259.452,66	R\$ 2.031.547,34

Fonte: Elaboração própria.

Destaque-se que a diferença entre o valor previsto na LOA 2020 e o valor efetivamente repassado ao TCE pelo Poder Executivo justifica-se dada à pandemia ocorrida no exercício 2020, a qual acarretou frustração de receitas arrecadadas pelo Executivo.

1.1 Regime orçamentário e critério de classificação adotados no orçamento aprovado para o exercício de 2020

O orçamento do TCE/RN, aprovado pela da Lei 10.696/2020-RN (LOA 2020), adota o regime orçamentário previsto no que dispõe o art. 35 da Lei 4.320/1964, sendo regime de caixa para as receitas e competência para as despesas (empenhos realizados). Quanto ao critério de classificação adotado, seguiu-se as orientações previstas nos arts. 12 e 13 da Lei 4.320/1964.

1.2 Entidades abrangidas

São abrangidas duas Unidades Orçamentárias no Balanço Orçamentário do TCE/RN: UO 02.101 – Tribunal de Contas do Estado com R\$ 88.350.000,00 de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 e UO 02.131 – Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE com R\$ 3.810.000,00 de disponibilidade orçamentária para o mesmo exercício, esta última sendo distribuída em R\$ 1.941.000,00 com recursos ordinários (fonte 0.100) e R\$ 1.869.000,00 com recursos diretamente arrecadados (fonte 0.150).

1.3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

De acordo com o MCASP 8ª Ed. (pág. 329), as operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. Nesse sentido, destacamos abaixo as operações intraorçamentárias ocorridas no TCE/RN dentro do exercício de 2020.

Operações Intraorçamentárias TCE/RN - 2020

Natureza da Despesa / Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
31.91.13 – Obrigações Patronais	8.500.000,00	8.468.276,46	8.468.276,46	8.468.276,46
31.91.92 – Despesas de Exerc. Anteriores	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.650.000,00	8.468.276,46	8.468.276,46	8.468.276,46

Fonte: Elaboração própria.

1.4 Detalhamento de créditos adicionais abertos e modificações orçamentárias

Foram abertos créditos adicionais suplementares no exercício de 2020 no total de R\$ 2.580.000,00 integralmente na UO 02.101 - Tribunal de Contas do Estado. Ademais, a título de modificações orçamentárias entre categorias econômicas diferentes (transposição, remanejamento

e transferência autorizadas pelo art. 12 da Lei Nº 10.580/2020 – LDO RN) o TCE/RN realizou as modificações abaixo demonstradas:

Categoria Econômica	31 - Encargos com Pessoal	33 - Outras Despesas Correntes	44 - Investimentos	TOTAL
Orçamento Inicial LOA	64.820.000,00	23.114.000,00	4.226.000,00	92.160.000,00
Crédito Suplementar (Anulação de Dotação)	- 700.000,00	700.000,00	-	-
Crédito Suplementar (Superávit Financeiro)	-	2.580.000,00	-	2.580.000,00
Modificações Orçamentárias conforme art. 12 LDO/RN	-	-	-	-
Orçamento Atualizado	64.120.000,00	26.394.000,00	4.226.000,00	94.740.000,00

Fonte: Elaboração própria.

1.5 Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito e fonte de recursos

Categoria Econômica	Tipo de Crédito	Fonte	Valor Executado
31	Inicial	0.100 - Recursos Ordinários	R\$61.314.001,88
33	Inicial	0.100 - Recursos Ordinários	R\$19.234.276,58
	Inicial	0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados	R\$0,00
	Suplementar	4.100 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro	R\$2.556.292,32
44	Inicial	0.100 - Recursos Ordinários	R\$344.409,95
Total			R\$83.448.980,73

Fonte: Elaboração própria.

1.6 Procedimentos relacionados aos restos a pagar

Ao final do exercício 2020 não houve sobra de saldo em restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de restos a pagar oriundo do exercício de 2019 foi integralmente liquidado e pago, ou cancelado.

No que tange as novas inscrições de restos a pagar relativos ao exercício de 2020 estão registrados como se segue:

Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
Restos a Pagar NÃO Processados	R\$ 556.961,60
TOTAL	R\$ 556.961,60

2. Balanço Patrimonial

As Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do exercício de 2020 trazem esclarecimentos sobre:

- Dívida ativa
- Estoque
- Imobilizado
- Intangível
- Passivo Circulante
- Patrimônio Líquido

2.1 Dívida ativa

A Dívida Ativa é uma espécie de crédito público, cuja matéria é definida desde a Lei 4320/64, sendo sua gestão econômica, orçamentária e financeira resultante de uma conjugação de critérios estabelecidos em diversos outros textos legais. A referida Lei, que versa sobre normas gerais de direito financeiro e finanças públicas, institui os fundamentos deste expediente jurídico-financeiro, conforme seu artigo 39:

"Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 1º Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 2º Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

...

§ 4º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21

de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.(Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 5º A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)."

A Lei 4320/64, ao mesmo tempo em que evidencia a natureza do crédito a favor do Ente Público, caracterizando a origem da dívida ativa como tributária e não-tributária, atribui à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União. De forma similar, na esfera estadual, os valores de movimentação de estoque da dívida ativa do TCE/RN são disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RN, Órgão responsável pela cobrança da dívida ativa relativa a multas devidas ao Tribunal.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto no §2º da Lei nº 4.320/1964: Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária, incluindo multas não tributárias de qualquer origem ou natureza, tais como: multas do TCE.

2.1.1 Dívida ativa não tributária de curto prazo

Diante da baixa expectativa de recebimento da dívida ativa não tributária do TCE/RN, o valor da nossa dívida ativa está registrado no ativo NÃO circulante. Todavia, os valores de dívida ativa registrados no curto prazo do TCE/RN correspondem à apuração da diferença entre o valor arrecadado em 2020, informado pela PGE/RN, e o valor efetivamente repassado pela PGE/RN ao Tribunal de Contas, totalizando um crédito a receber de R\$ 44.205,74, registrado na conta do ativo circulante 1.1.2.6.1.01.04.00 – Dívida Ativa Não Tributária - TCE:

Valores de dívida ativa de curto prazo do TCE/RN

Arrecadado PGE/RN 2020	R\$	432.837,88
Repassado TCE 2020	R\$	388.632,14
Diferença	-R\$	44.205,74

Fonte: Elaboração própria.

2.1.2 Dívida ativa não tributária de longo prazo

Dados extraídos do Relatório de Movimentação de Estoque da Dívida Ativa de 01.01.2020 a 31.12.2020, fornecido pela PGE/RN:

Valores de dívida ativa de longo prazo do TCE/RN

Tipo de crédito	Saldo Inicial	Inscrições Realizadas em 2020	Baixas Administrativas	Arrecadação	Correção	Saldo Final em 31/12/2020
	Valor (R\$)	Valor Inscrito (R\$)	Valor (R\$)	(R\$)		Valor (R\$)
MULTA TCE	93.785.253,56	5.826.177,96	2.954.717,75	432.837,88	2.498.154,76	98.722.030,65

Fonte: Elaboração própria.

2.1.3 Perdas estimadas de crédito da dívida ativa não tributária

Diante do expressivo e crescente valor acumulado no estoque de créditos de inscrição de dívida ativa não tributária do TCE/RN e seguindo as orientações do MCASP 8º Ed. - parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, item 5.2.5, que trata da estimativa para perdas, os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros.

Assim, a partir do exercício de 2019 as perdas esperadas referentes à dívida ativa passaram a ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo, e a mesma metodologia foi aplicada para o exercício de 2020.

2.1.3.1 Metodologia de cálculo da perda estimada de créditos de dívida ativa não tributária – TCE/RN

Com relação à metodologia de cálculo de perdas, o MCASP não especifica uma metodologia para o referido cálculo, mas orienta que a mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público.

Portanto, a metodologia utilizada pelo TCE/RN no cálculo das Perdas Estimadas da Dívida Ativa Não Tributária seguiu as orientações constantes da Portaria da Secretária do Tesouro Nacional - STN nº 564, de 27.10.2004, publicada no D.O.U. de 08.11.2004, cujos registros patrimoniais de ajustes de perdas passam a integrar o balanço patrimonial e demais demonstrativos obrigatórios deste Tribunal a partir do exercício de 2019.

Com base nesses critérios, a metodologia de cálculo da estimativa de perda baseou-se em duas variáveis principais:

- a) média percentual anual de recebimentos dos 3 (três) últimos exercícios; e,

b) saldo inicial da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média aritmética percentual dos recebimentos é calculada para os três últimos exercícios, a partir do saldo dos valores efetivamente arrecadados no ano, dividindo-o pelo valor do saldo inicial da dívida ativa em cada um dos três últimos exercícios, conforme valores a seguir:

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2018			
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO
SALDO SIAF/SOFC	jan/18	R\$ 69.811.074,27	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE
Ajuste de saldo inicial		R\$ -	
Saldo inicial 2018 - PGE		R\$ 69.811.074,27	
Inscrições		R\$ 4.623.263,53	
Baixas		-R\$ 668.272,96	
Arrecadação		-R\$ 542.052,90	
Atualização da dívida		R\$ 2.314.090,44	
Saldo final 2018	dez/18	R\$ 75.538.102,39	0,78%

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2019			
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO
SALDO SIAF/SOFC	jan/19	R\$ 75.538.102,39	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE
Ajuste de saldo inicial		R\$ 255.974,67	
Saldo inicial 2019 - PGE		R\$ 75.794.077,06	
Inscrições		R\$ 15.571.333,61	
Baixas		-R\$ 1.764.391,18	
Arrecadação		-R\$ 301.941,49	
Atualização da dívida		R\$ 4.486.175,46	
Saldo final 2019	dez/19	R\$ 93.785.253,56	0,40%

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2020			
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO
SALDO SOFC	jan/20	R\$ 93.785.253,56	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE
Ajuste de saldo inicial		0	
Saldo inicial 2020 - PGE		R\$ 93.785.253,45	
Inscrições		R\$ 5.826.177,96	
Baixas		-R\$ 2.954.717,75	
Arrecadação		-R\$ 432.837,88	
Atualização da dívida		R\$ 2.498.154,76	
Saldo final 2020	dez/20	R\$ 98.722.030,65	0,46%

MÉDIA DE RECEBIMENTO ANUAL DOS ÚLTIMOS 3 ANOS			0,55%
PERDA ESTIMADA	R\$	98.722.030,65	99,45%
	R\$	98.179.059,48	

SALDO LÍQUIDO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA TCE	2020	R\$	542.971,17
--	------	-----	------------

Fonte: Elaboração própria.

2.1.3.2 Constituição do ajuste para perdas

O Ajuste a Valor Recuperável da Dívida Ativa Não Tributária foi registrado como perdas e lançado diretamente no patrimônio líquido, na conta 2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes Decorrentes de Incorporação/Desincorporação de Obrigações Patrimoniais, evitando distorções na Demonstração da Variação Patrimonial (DVP), conforme MCASP 8º Ed.

2.2 Estoques

2.2.1 Critério de mensuração no reconhecimento do estoque:

O estoque do TCE/RN é reconhecido pelo seu custo de aquisição, incluindo os custos inerentes à colocação dos bens em condições de uso (frete, instalações, impostos não restituíveis).

2.2.2 Estoque consumido no exercício:

A metodologia utilizada para mensurar o saldo final do estoque no exercício, bem como o seu consumo é a do **custo médio ponderado**, tendo sido contabilizado o consumo no período de **R\$ 313.957,33**, registrado como variação patrimonial diminutiva do exercício.

SALDO ESTOQUE BALANÇO 2019	AQUISIÇÕES	CONSUMO	PERDAS	SALDO FINAL
297.922,34	177.336,66	313.957,33	0,00	161.301,67

Fonte: Elaboração própria.

2.2.3 Perdas de estoque reconhecidas no exercício e suas circunstâncias:

Não houve perdas de estoque consideradas no exercício.

2.2.4 Valores de estoque dados como garantia a obrigações:

Não houve, no exercício, estoques dados como garantia de obrigações.

2.3 Imobilizado

2.3.1 Ajuste de Exercícios Anteriores

Desde 2018, com a implantação do controle contábil dos bens do TCE/RN, vem-se modificando o saldo do patrimônio imobilizado móvel do Órgão devido a ajustes necessários para adequar a realidade constante no Sistema de Patrimônio à situação no Sistema Contábil, haja vista que esses não são integrados e demandam esforços manuais para que reflitam a mesma informação.

Deste modo, diante da realização do inventário físico permanente no exercício de 2020, alguns ajustes foram necessários por ocasião de localização de bens não encontrados em exercícios anteriores e, por este motivo, não haviam sido contabilizados anteriormente. A tabela a seguir demonstra os itens localizados nesse exercício e incluídos nos sistema de patrimônio e contabilidade:

Tombos reativados no inventário 2020

Item	Tombo	GP de Material	Material	Data da Movimentação	Valor	Dep acumulada até 31/12/2019	Saldo Líquido em 31/12/2019
1	8895	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	LIVRO Controladoria Governamental. Quintana Alexandre	30/12/2020	99,00	72,60	26,40
SUBTOTAL					99,00	72,60	26,40
1	11805	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	APARELHO TELEFÔNICO	08/12/2020	37,10	7,42	29,68
SUBTOTAL					37,10	7,42	29,68
1	6173	BENS DE INFORMATICA	NOBREAK NHS MINI III	01/10/2020	231,25	208,12	23,13
2	6339		SWITH 08 Portas INTELBRÁS	15/12/2020	79,00	71,10	7,90
3	7605		No Break 700VA - entrada 2200/115 - 115v	17/09/2020	191,99	172,79	19,20
4	8521		Scanner HP Scanjet pro 3000 L2723A HP N° série scn 1b9f0045	06/10/2020	1.399,00	1.259,10	139,90
5	10384		NOBREAK	09/11/2020	198,00	178,20	19,80
6	10489		NOTEBOOK	26/08/2020	3.800,00	3.363,00	437,00
7	10847		NOBREAK	18/12/2020	1.869,00	1.093,37	775,63
8	11068		MONITOR	17/12/2020	425,00	248,63	176,37
SUBTOTAL					8.193,24	6.594,31	1.598,93
1	1184	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO	RÁDIO FRANHM DE 3 FAIXAS AM E FM ETERIAL	18/08/2020	90,00	-	90,00
2	6558		Microfone de mão s/ fio Stanner mod. SW-481, cód. 20529	17/11/2020	690,00	621,00	69,00

3	6966	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO	Mesa de Som Behringer Xenyx 2222 FX	08/12/2020	1.650,00	1.485,00	165,00
4	7028		Microfone NOVIK FNK-12	08/12/2020	173,00	155,70	17,30
5	7031		Microfone NOVIK FNK-11	08/12/2020	173,00	155,70	17,30
6	7032		Microfone NOVIK FNK-10	08/12/2020	173,00	155,70	17,30
SUBTOTAL					2.949,00	2.573,10	375,90
1	2627	MOBILIARIO EM GERAL	CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO PORMETAL	05/10/2020	36,00	32,40	3,60
2	3732		ARMÁRIO ALTO FECHADO SÉRIE SYS, C/ 03 PRATELEIRAS, MED. 80x50x160 CM, COR ARGILA ESTRUTURA ACO AR	05/10/2020	515,01	463,51	51,50
3	4161		POLTRONA OPEN, MOD. 1020 GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, A GAS CONTATO PERMANENTE C/ BR FIXO, REVESTIDA TECIDO COR 1002/2198 (GRAFITE)	17/09/2020	346,36	77,93	268,43
4	4464		SUPORTE CPU ESTRUTURA CINZA C/ MADEIRA MD 79385	25/11/2020	68,60	61,74	6,86
5	5657		Cadeira tipo diretor, base giratória e relax, capacidade de 110 quilos espuma injetada revestida em tecido na cor preta modelo 215 Marca ARTFLEX.	08/12/2020	302,00	271,80	30,20
6	5927		SUPORTE CPU ESTRUTURA CINZA C/ MADEIRA MD 79385	23/09/2020	36,00	32,40	3,60
7	5948		Mesa gota 0,84 x 0,95 x 0,77cm, mdf 18mm de espessura, marca Aivy Office, cor tabaco	24/08/2020	144,00	129,60	14,40
8	7735		Poltrona Presidente 4001 inj. tec cavaletti 677.	14/09/2020	470,00	366,60	103,40
9	9459		Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	25/11/2020	364,00	237,51	126,49
SUBTOTAL					2.281,97	1.673,49	608,48
1	7414	OUTROS BENS MOVEIS	Ventilador c/40 cm com coluna Marca Mondeal	05/10/2020	159,00	135,95	23,05
2	9833		Ventilador de coluna com 50cm PT TWISTER ARGE.	09/11/2020	155,00	90,68	64,32
3	9846		Ventilador de coluna com 50cm PT TWISTER ARGE.	18/08/2020	155,00	90,68	64,32
SUBTOTAL					469,00	317,31	128,64
TOTAL					14.029,31	11.238,23	2.768,03

Fonte: Elaboração própria.

Ademais, ainda durante o inventário físico de 2020, foram encontrados bens sem tobo os quais foram cadastrados no Sistema de Gestão de Patrimônio, tendo sido avaliados seguindo os critérios de exercícios anteriores, ou seja, usando por base de valor um bem semelhante constante do acervo patrimonial do Tribunal.

Bens cadastrados durante o inventário 2020

Tombo	Material	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação Acumulada até 31/12/2019	Valor Líquido
14693	Condensador	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.325,00	2.092,50	232,50
14694	Evaporador		2.975,00	2.677,50	297,50
14695	Condensador		2.325,00	2.092,50	232,50
14696	Evaporador		2.975,00	2.677,50	297,50
14758	Ar Condicionado		600,00	540,00	60,00
14766	Ar Condicionado		603,00	542,70	60,30
SUB-TOTAL			11.803,00	10.622,70	1.180,30
14737	Monitor	BENS DE INFORMÁTICA	326,00	293,40	32,60
SUB-TOTAL			326,00	293,40	32,60
14631	Estante	MOBILIÁRIO EM GERAL	189,00	170,10	18,90
14632	Arquivo		235,00	211,50	23,50
14678	Cadeira		53,00	47,70	5,30
14679	Cadeira		25,00	22,50	2,50
14692	Mesa		1.089,00	980,10	108,90
14779	Cadeira		104,00	93,60	10,40
SUB-TOTAL			1.695,00	1.525,50	169,50
14677	Quadro de Avisos	OUTROS BENS MÓVEIS	36,25	32,62	3,63
14691	Quadro Branco		35,00	31,50	3,50
14765	Quadro de Avisos		35,00	31,50	3,50
SUB-TOTAL			106,25	95,62	10,63
TOTAL			13.930,25	12.537,22	1.393,03

Fonte: Elaboração própria.

Outrossim, através de conciliação pormenorizada dos relatórios de bens móveis de 2019 e 2020 percebeu-se também que o Sistema, em 2019, apresentou falha e deixou de considerar bens que estavam no acervo patrimonial do Tribunal naquele exercício resultando na necessidade de novo ajuste à conta do Patrimônio Líquido - 2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes Decorrentes de Incorporação/Desincorporação de Obrigações Patrimoniais. Desta forma, esses bens foram incluídos na contabilidade do Órgão no exercício de 2020 e estão listados abaixo.

Bens móveis indevidamente desconsiderados no relatório de 2019

Tombo	Material	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
7365	Telefone	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	105,00	80,50	24,50	
SUB-TOTAL			105,00	80,50	24,50	
3154	Carro Condomínio	OUTROS BENS MÓVEIS	178,20	160,38	17,82	
5503	Granito		800,00	720,00	80,00	
5504	Granito		1.570,00	1.413,00	157,00	
10212	Central de ar 24.000 BTUs		603,00	303,01	299,99	
10214	Central de ar 24.000 BTUs		1.400,00	703,50	696,50	
SUB-TOTAL			4.551,20	3.299,89	1.251,31	
4771	Bebedouro	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	395,00	355,50	39,50	
5128	Cafeteira		1.180,00	1.062,00	118,00	
6193	Bebedouro		339,00	305,10	33,90	
10511	Exaustor		3.110,00	1.236,23	1.873,77	
10512	Coifa		2.500,00	993,75	1.506,25	
SUB-TOTAL			7.524,00	3.952,58	3.571,42	
2158	Cadeira	MOBILIARIO EM GERAL	19,90	17,91	1,99	
2164	Cadeira		19,90	17,91	1,99	
2358	Cadeira		38,00	34,20	3,80	
3216	Estante de Aço		120,00	108,00	12,00	
3217	Estante de Aço		120,00	108,00	12,00	
3725	Armário		515,01	463,51	51,50	
3750	Poltrona		407,48	94,74	312,74	
5214	Cadeira		172,00	154,80	17,20	
8843	Armário		599,00	390,85	208,15	
9491	Armário		599,00	390,85	208,15	
13263	Estante		120,00	108,00	12,00	
13264	Estante		120,00	108,00	12,00	
13265	Armário		330,00	297,00	33,00	
13906	Cadeira		299,00	269,10	29,90	
SUB-TOTAL			3.479,29	2.562,87	916,42	
7204	Computador		BENS DE INFORMÁTICA	1.443,44	1.299,10	144,34
7330	Monitor	398,21		358,39	39,82	
9679	Computador	1.554,00		1.398,60	155,40	
12216	Estabilizador	37,50		33,75	3,75	
SUB-TOTAL			3.433,15	3.089,84	343,31	
TOTAL			19.092,64	12.985,68	6.106,96	

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, encontramos também erro de replicação de tombos no nosso Sistema de Gestão de Patrimônio em 2019, que ensejou o ajuste de R\$ 255.069,00 no grupo de Aparelhos e

Utensílios Domésticos e de R\$ 784.686,08 no grupo de Bens de Informática, haja vista que o saldo do patrimônio do TCE/RN estava superfaturado ao final de 2019.

Todos os lançamentos de ajuste foram feitos na conta do Patrimônio Líquido - 2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes Decorrentes de Incorporação/Desincorporação de Obrigações Patrimoniais.

2.3.2 Bens Móveis

2.3.2.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Imobilizados:

O ativo imobilizado do Órgão é reconhecido inicialmente por meio do custo de aquisição, considerando as despesas relativas a serviços de instalação, frete, softwares e demais custos necessários para colocar o bem em plenas condições de uso. Foram adquiridos no exercício de 2020 um total de bens móveis de R\$ 196.760,95.

2.3.2.2 Método de Depreciação Utilizado:

Para o cálculo da depreciação foram definidos os percentuais de depreciação, o tempo estimado de vida útil e o valor residual de cada grupo de bens. E adotado o método linear, que trabalha com um percentual de baixa mensal constante ao longo da vida útil do ativo, respeitado o valor residual de cada bem, conforme dispõe a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado.

O valor do ativo imobilizado que serve de base para cálculo da depreciação foi extraído do Sistema de Gestão de Patrimônio, em uso neste Tribunal, assim como os valores das quotas de depreciação mensais. As quotas de depreciação são calculadas sobre o valor de aquisição, a partir do mês seguinte às respectivas datas de aquisição.

2.3.2.3 Vida Útil dos Ativos Imobilizados:

Acerca do tempo de vida útil estabelecido para o patrimônio do Órgão, foi utilizado como parâmetro o tempo estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB através da IN RFB Nº 1700/2017, tendo sido readequado apenas o grupo de Veículos de Tração Mecânica, considerando a realidade de utilização do bem pelo Órgão.

2.3.2.4 Taxas de Depreciações Utilizadas:

No que diz respeito às taxas de depreciação utilizadas, essas também seguem os critérios definidos pela RFB, com adequações às condições de uso do Tribunal, conforme tabela a seguir:

Taxa de depreciação dos bens móveis de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1700/2017

Grupo de Material	Valor Residual (%)	Vida Útil	Depreciação (%)
Aparelhos de Medição e Orientação	10	15	6,67
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	20	10	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	10
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	20	15	6,67
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	-	-	-
Coleções e Materiais Bibliográficos	0	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	10	5	20
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	10
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10	10
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	10	10	10
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	20	5
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10	10
Máquinas e Utensílios para Escritório	10	10	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10	10
Mobiliário em Geral	10	10	10
Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-	-
Outros Bens Móveis	10	10	10
Veículos de Tração Mecânica	10	10	10
Veículos em Geral	10	15	6,67

Fonte: Elaboração própria.

2.3.2.5 Baixas no período

Durante o exercício de 2020 houve doações e descarte de bens móveis, todos registrados em processo administrativo no Órgão, de modo que resultou numa baixa total de 119 bens móveis distribuídos nos grupos de bens de informática, mobiliário em geral, coleções e materiais bibliográficos e equipamentos para áudio, vídeo e foto. Esses 119 itens representam baixa no valor contábil bruto de R\$ 79.615,14, e líquido (deduzido a depreciação acumulada desses) no valor de R\$ 10.439,50. Ressalte-se ainda que todos os bens baixados estavam registrados por seu valor residual, tendo sido o seu valor depreciável totalmente reconhecido nas devidas competências.

2.3.2.6 Valor Contábil Bruto e Depreciação Acumulada

Valores brutos por grupo de material deduzidos da depreciação acumulada

Conta Contábil	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	5.696,00	4.127,70	1.568,30
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	81.833,25	45.196,71	36.636,54
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	12.533,23	7.277,15	5.256,08
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	54.969,90	17.846,37	37.123,53
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	2.655,03	1.881,33	773,70
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	5.847,70	1.228,02	4.619,68
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	4.902.557,45	2.930.862,55	1.971.694,90
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	254.366,12	140.867,70	113.498,42
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios para Escritório	11.767,21	8.624,44	3.142,77
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	2.098.379,56	1.118.777,40	979.602,16
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.577,00	-	4.577,00
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	31.722,92	23.732,25	7.990,67
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	288.074,87	140.825,77	147.249,10
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Artes e Peças para Exposição	25.543,00	-	25.543,00
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	598,38	341,07	257,31
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	1.159.533,86	385.151,56	774.382,30
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	241.173,12	139.172,35	102.000,77
TOTAL		9.181.828,60	4.965.912,37	4.215.916,23

Fonte: Elaboração própria.

2.3.2.7 Ativos Imobilizados oferecidos como Garantias de Obrigações

Não há ativos imobilizados dados em garantia de obrigações.

2.3.2.8 Compromissos Contratuais advindos da aquisição de Imobilizados

Não há ativos imobilizados decorrentes de contratos com contraprestação.

2.3.2.9 Bens oriundos de convênios

Há, nas dependências deste Tribunal, 47 (quarenta e sete) bens oriundos de convênios com o Governo do Estado através do Programa Governo Cidadão, antigo RN Sustentável, os quais serão incorporados no patrimônio deste Órgão após a finalização do convênio.

2.3.2.10 Bens locados

O Tribunal mantém contratos de locação com empresa BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA., contendo 42 (quarenta e duas) impressoras.

2.3.2.11 Teste de Recuperabilidade

No exercício de 2020 não houve *impairment* (testes de recuperabilidade).

2.3.2.12 Bens Ociosos

Constatamos a existência de 127 (cento e vinte e sete) bens do ativo imobilizado em estado de ociosidade, divididos entre bens do grupo “mobiliário em geral”, “Aparelhos e equipamentos de comunicação”, “Equipamentos para áudio, vídeo e foto” e “equipamentos de processamento de dados”, que aguardam avaliação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais para que sejam devidamente destinados.

2.3.2.13 Ativos para Venda

Não há ativos imobilizados disponíveis para venda registrados no exercício.

2.3.2.14 Reavaliação à Valor Justo

Como regra geral, a Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais ratificou os valores líquidos (valor de aquisição deduzidas as quotas de depreciação acumulada) apresentados pelo sistema de gestão de patrimônio, os quais refletem o valor justo do patrimônio do TCE/RN, sendo desnecessária e antieconômica a reavaliação de todos os bens do grupo do imobilizado.

2.3.3 Bens Imóveis

2.3.3.1 Reavaliação de bens imóveis

A última reavaliação dos três bens imóveis de domínio do TCE/RN foi realizada através de uma comissão interna, formada por três técnicos do quadro do Tribunal, composta por: engenheiro, arquiteto e contador, os quais concluíram, em 19.12.2018, o Parecer Técnico de valor de mercado dos bens imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, seguem ratificados para 2020 os valores de bens imóveis apresentados ao término do exercício de 2018, ficando estes sujeitos à ação depreciativa, conforme regras da organização.

2.3.3.2 Depreciação

Para depreciação dos bens imóveis utiliza-se, desde o exercício de 2019, o método de depreciação linear, conforme demonstrado abaixo:

Taxa de depreciação dos bens imóveis

Grupo de Material	Valor Residual (%)	Vida Útil	Depreciação a.a. (%)
Edificações	25%	25	4%
Terrenos	-	-	-

Fonte: Elaboração própria

Valores brutos por conta contábil deduzidos da depreciação acumulada

Conta Contábil	Grupo de Material	Valor Bruto	Quota Depreciação 2020	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.2.1.01.03.01	Edifício Sede	8.740.520,89	262.215,63	502.579,96	8.297.940,93
1.2.3.2.1.01.04.01	Terreno Edifício Sede	5.766.478,15	-	-	5.766.478,15
1.2.3.2.1.01.04.02	Terreno Estacionamento Lateral	784.201,70	-	-	784.201,70
1.2.3.2.1.06.05.00	Estudos e Projetos	13.600,00	-	-	13.600,00
1.2.3.2.1.09.00.00	Reformas, Benfeitorias ou Melhorias	754.341,46	22.630,24	39.825,97	714.515,49
TOTAL		16.059.142,20	284.845,87	542.405,93	15.516.736,27

Fonte: Elaboração própria

2.3.3.3 Bens imóveis em ação judicial

Existe uma ação judicial de desapropriação executada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE RN - em prol da aquisição de um terreno de interesse do TCE/RN, na qual foi consignado em juízo valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), cujo procedimento interno é tratado no processo nº 9.771/2015-TCE/RN. Este valor não está registrado no patrimônio do Órgão, haja vista não se enquadrar na definição de ativo estabelecida no MCASP, 8ª Ed. (pág. 144), o qual define que “ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado”. E, ainda, como o TCE não possui ação orçamentária para desapropriação, o controle do recurso foi passado para PGE RN, tendo sido feita duas transferências: em 14.07.2015, no valor de R\$ 1.479.554,00 e outra complementar em 10.08.2015 no valor de R\$ 446,00.

2.3.4 Perdas

Não houve perdas patrimoniais envolvendo bens imóveis deste Tribunal para o exercício de 2019.

2.4 Intangível

2.4.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são reconhecidos de acordo com os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis a um ativo não corpóreo, que serão gerados em favor da entidade.

O valor contábil corresponde ao custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização.

Ressalte-se ainda que todos os ativos intangíveis reconhecidos no TCE/RN têm vida útil definida conforme duração dos contratos vigentes.

2.4.2 Método de Amortização Utilizado

O método de amortização utilizado no ativo intangível deste Órgão é o método linear, o qual define cotas constantes para amortizar periodicamente esses ativos, conforme o prazo legal ou contratual de uso dos direitos ou em razão da vida útil econômica definida para o bem, deles o menor.

Quadro de amortização dos ativos intangíveis do TCE/RN

Descrição	Data de Aquisição	Unidade Orçamentária	Vlr Aquisição	Prazo contratual	Data do Término da Vida Útil	Amort. Mensal	Amort. no Exercício	Amort. Acumulada
Firebox*	06/12/2017	02.131 - FRAP	118.000,00	36 M	06/12/2020	2,78%	39.333,34	
Licença Kaspersky	19/08/2020	02.131 - FRAP	76.500,00	36 M	19/08/2023	2,78%	8.500,00	8.500,00
SUBTOTAL			194.500,00				47.833,34	8.500,00
Enterprise Architect*	29/11/2018	02 .101 - TCE	16.500,00	24 M	29/11/2020	4,17%	7.562,50	
SIABI	16/06/2019	02.101 - TCE	2.000,00	24 M	16/06/2021	4,17%	1.000,00	1.500,00
Adobe Creative Cloud	04/07/2019	02.101 - TCE	23.112,00	36 M	04/07/2022	2,78%	7.704,00	10.914,00
AutoCAD	08/08/2019	02.101 - TCE	6.800,00	36 M	08/08/2022	2,78%	2.266,66	3.022,22
Adobe Creative Cloud	04/09/2019	02.101 - TCE	11.556,00	36 M	04/09/2022	2,78%	3.852,00	4.815,00
Software Camtasia Studio	18/09/2020	02.101 - TCE	1.150,00	12 M	18/09/2021	8,33%	287,50	287,50
Appliance Watchguard	25/11/2020	02.101 - TCE	69.999,00	36M	25/11/2023	2,78%	1.944,42	1.944,42
SUBTOTAL			131.117,00				24.617,08	22.483,14
TOTAL			325.617,00				72.450,42	30.983,14

* Os softwares assim identificados foram baixados no exercício de 2020, dado o término de vida útil (amortização integral) desses intangíveis.

Fonte: Elaboração própria.

2.5 Passivo Circulante

2.5.1 Demais Obrigações a Curto Prazo

O valor da conta de Outros Depósitos R\$ 55,00 corresponde a crédito em conta bancária indevida, ficando registrado em obrigações de curto prazo até a movimentação para conta bancária correta e reconhecimento como VPA.

2.6 Patrimônio Líquido

2.6.1 Resultado do Exercício

Corresponde à diferença apurada entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas do exercício, demonstradas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.6.2 Resultados de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos resultados acumulados de exercícios até 2019.

2.6.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram registradas as contrapartidas dos lançamentos de reconhecimento do ativo imobilizado e sua respectiva depreciação de exercícios anteriores, conforme explicações constantes no item 2.3.1, assim como as estimativas de perdas para créditos de dívida ativa não tributária, a fim de não comprometer o resultado do exercício com operações referentes aos exercícios anteriores a este.

2.7 Atos Potenciais Ativos

2.7.1 Foi registrado o contrato nº 002/2020 de prestação de serviços financeiros celebrado em 14.10.2020 com o Banco do Brasil (Processo nº 7907/2019-TC), com previsão de remuneração pela centralização dos créditos da folha de pagamento no total de R\$ 1.152.000,00, para recebimento em 60 meses a partir de novembro/2020 até outubro/2025, com valor mensal proporcional ao número de contas ativas de servidores no Banco do Brasil.

3. Balanço Financeiro

3.1 Receita Orçamentária

O valor da receita orçamentária ordinária no total de R\$ 724.056,71 corresponde apenas à remuneração de recursos da fonte 100 destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE/RN.

RECEITA ORDINÁRIA	VALOR
Remuneração das disponibilidades - Fonte 100 - FRAP	R\$ 724.056,71
TOTAL	R\$ 724.056,71

Ao passo que, os valores relativos às receitas orçamentárias vinculadas correspondem a valores orçados da fonte 150 e 190, conforme detalhados a seguir:

RECEITA VINCULADA	VALOR
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
Multas TCE - Fonte 150	R\$ 617.764,03
Dívida Ativa - Fonte 150	R\$ 388.632,14
Remuneração das disponibilidades - Fonte 150 - FRAP	R\$ 125.602,77
Cessão de Direitos – Fonte 190	R\$ 32.374,94
TOTAL	R\$ 1.164.373,88

Fonte: Elaboração própria.

3.2 Transferências Financeiras Recebidas

O valor das transferências financeiras recebidas para a execução orçamentária correspondem ao somatório das transferências recebidas a título de duodécimo do Órgão TCE/RN, acrescido dos rendimentos incidentes sobre os recursos recebidos, além de restituições de outros órgãos e demais créditos, tais como indenizações de sinistros.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR
Transferências Recebidas (Poder Executivo) TCE + FRAP	R\$ 88.259.452,66
Rendimentos fonte 100 - TCE/RN	R\$ 695.740,41
Transferências financeiras internas entre TCE e FRAP	R\$ 414.465,45
Outras restituições recebidas	R\$ 26.365,54
TOTAL	R\$ 89.396.024,06

Fonte: Elaboração própria.

Com relação ao valor de R\$ 414.465,45, tratado no processo Nº 2809/2020 – TCE/RN, tendo havido redução nos repasses do duodécimo nos meses de abril e maio/2020, nos percentuais de 18% e 39,83%, respectivamente, em decorrência da pandemia do coronavírus

(COVID-19), e havendo a necessidade de ajustes de recursos recebidos, vinculadas ao CNPJ 12.978.037/0001-78, para cobrir despesas deste Tribunal. Então, foi feita uma transferência financeira interna para que os recursos parcialmente recebidos do duodécimo fossem lançados prioritariamente na unidade orçamentária: 2101 - TCE/RN. Contudo, tal valor aparece também no Balanço Financeiro como “transferências financeiras concedidas”, anulando o valor somado às “transferências financeiras recebidas”, restando efetivamente o valor recebido de transferências de duodécimos em 2020, no total de R\$ 88.259.452,66.

O valor de “outras restituições recebidas”, R\$ 26.365,54, corresponde a ressarcimento de despesa de pessoal

4. Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC

4.1 Outras Receitas Derivadas e Originárias

A DFC é um demonstrativo consolidado, portanto contempla as receitas do TCE e do FRAP - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE.

As receitas de multas aplicadas pelo tribunal o recebimento de dívida ativa são registradas no FRAP. Já as parcelas da cessão de direitos ao Banco do Brasil são registradas como receita no TCE/RN (fonte 190).

OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	VALOR
Multas TCE	R\$ 617.764,03
Dívida Ativa	R\$ 388.632,14
Cessão de Direitos – Fonte 190	R\$ 32.374,94
TOTAL	R\$ 1.038.771,11

Fonte: Elaboração própria.

O valor de remuneração de disponibilidade de recursos do FRAP, tanto recursos ordinário (fonte 100) quanto recursos vinculados (fonte 150) totaliza R\$ 849.659,48, conforme demonstrado abaixo:

REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	VALOR
Recursos Ordinários – Fonte 100	R\$ 724.056,71
Recursos Vinculados – Fonte 150	R\$ 125.602,77
TOTAL	R\$ 849.659,48

Quanto à linha de transferências correntes recebidas consta valor de R\$ 89.396.024,08, distribuído na forma que se segue:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	VALOR
Transferências oriundas do Poder Executivo	R\$ 88.259.452,66
Transferências financeiras internas entre TCE e FRAP	R\$ 414.465,45
Remuneração de Recursos Ordinários – Fonte 100 TCE	R\$ 695.740,43
Outras restituições recebidas*	R\$ 26.365,54
TOTAL	R\$ 89.396.024,08

OBS: *O valor de “outras restituições recebidas” corresponde a ressarcimento de despesa de pessoal.

5. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

5.1 Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas

Não houve teste de recuperabilidade para os bens patrimoniais durante o exercício. Quanto ao ajuste realizado, este se deu em detrimento do reconhecimento das perdas estimadas no saldo da dívida ativa não tributária do TCE.

5.2 Baixa de Itens do Ativo Imobilizado

Os bens baixados são oriundos de doações e descartes, tendo sido avaliados previamente por comissão específica e registrados em processo administrativo no Órgão.

5.3 Depreciação, Amortização e Exaustão

Os valores referentes à depreciação, amortização e exaustão de bens móveis, imóveis e intangíveis, ocorridos durante o exercício de 2020, foram devidamente reconhecidos em quota anual como VPD, conforme detalhamento abaixo:

Depreciação, Amortização e Exaustão 2020

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO NO PERÍDO	VALOR
Depreciação bens móveis	R\$ 888.936,43
Depreciação bens imóveis	R\$ 284.845,87
Amortização intangíveis	R\$ 72.450,42
TOTAL	R\$ 1.246.232,72

Fonte: Elaboração própria.

6. Demonstração de Mutaç o do Patrim nio L quido – DMPL

De acordo com o MCASP 8^a Ed. – Parte V (p g. 457), a DMPL   obrigat ria para empresas estatais dependentes sob a forma de Sociedade An nima e facultativa para os demais  rg os e entidades dos entes da federa o. Nesse sentido, n o houve elabora o deste demonstrativo relativa ao exerc cio de 2020.

Joyce Cunha de Aguiar
Contadora
CRC 4.299/RN